



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 425/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Recomendação CIR Carnaubais Nº 003/2022, de 31 de agosto de 2022, que recomenda o remanejamento na PPI de 50% das tomografias para serem encaminhadas, via regulação, para Campo Maior-PI (HRCM);
- b) O Ofício nº 182/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação dos municípios que compõem o Território de Carnaubais em realizar a transferência de 50% do recurso financeiro destinado ao procedimento de tomografia computadorizada do município de Teresina-PI, equivalente a R\$121.338,34 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o município de Campo Maior-PI;

RESOLVE:

- 01 – Aprovar a transferência de 50% do recurso financeiro destinado ao procedimento de tomografia computadorizada (dos municípios que compõem o Território de Carnaubais) do município de Teresina-PI, equivalente a R\$121.338,34 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o município de Campo Maior-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 11/07/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 12/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8297832** e o código CRC **82642DED**.

